DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL **ADMINISTRAÇÃO** Secretaria Municipal de Administração

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0006484/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATO SEM EFEITO

O MUNICIPIO DE FLORIANO-PI, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. James Rodrigues dos Santos, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Retificação do Extrato de Contrato **nº 035/2021**, veiculado no Diário Oficial dos Municípios no dia 12 de fevereiro de 2021, conforme edição IVCCLX.

Floriano-PI, 15 de fevereiro de 2021.

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001.0006484/2020.

Referência: PE SRP Nº 042/2020

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021 GOVERNO, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CNPJ nº 10.640.567/0001-86, com sede na Pça. Petrônio Portela, S/N, Centro, Floriano-PI e a empresa **PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS,** CNPJ: 24.069.938/0002-07, sediada na Rua José Benedito Antão, Nº 137, Bairro Caiçara, Belo Horizonte - MG, representada pela Sra. Livia Ramalho Leonel Andrade Silveira, inscrita no CPF 051.938.586-19.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria de Governo do Município de Floriano-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

VALOR GLOBAL: R$ 4.185,00

ITEM	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	TOTAL R$
PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUE CONTENHA SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.	RESM	300	R$ 13,95	R$ 4.185,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A:2003;2007;2009; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 001.

OBS. A existência de preços registrados não obriga a administração municipal adquirir a totalidade dos serviços, sendo o valor pago conforme quantidades solicitadas pela contratante.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. Bento Viana de Sousa Neto, Secretário Municipal de Governo de Floriano-PI. Pela CONTRATADA a empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS, CNPJ: 24.069.938/0002-07.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001.0006484/2020.

Referência: PE SRP Nº 042/2020

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021 GOVERNO, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CNPJ nº 10.640.567/0001-86, com sede na Pça. Petrônio Portela, S/N, Centro, Floriano-PI e a empresa HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 36.214.108/0001-24, ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 721, Bairro INTERLAGOS, LINHARES-ES, CEP: 29903159,TELEFONE: (27)999312120 EMAIL: distribuidora@hotmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria de Governo do Município de Floriano-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

VALOR GLOBAL: R$ 6.078,30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A:2003;2007;2009; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 001.

OBS. A existência de preços registrados não obriga a administração municipal adquirir a totalidade dos serviços, sendo o valor pago conforme quantidades solicitadas pela contratante.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. Bento Viana de Sousa Neto, Secretário Municipal de Governo de Floriano-PI. Pela CONTRATADA JEAN CARLO DADALTO - CPF 00410380709.

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL **SAÚDE** Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA/GAB/SMS N.º 001/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe acerca da nomeação da comissão responsável pelo recebimento de materiais e serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e ainda de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 007/05 de 31 de Outubro de 2019 e suas alterações posteriores e,

Considerando o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2017, de 16 de outubro de 2017 que disciplina a inserção de informações voltadas para os Sistemas Licitações, Contratos e Obras Web, especificando a forma e o prazo para o envio de informações relativas a licitações, adesões a sistemas de registro de preços, procedimentos administrativos de dispensa ou inexigibilidade e dos respectivos contratos administrativos ou outros instrumentos hábeis assemelhados, inclusive se relativos a obras e serviços de engenharia, componentes da prestação de contas da administração pública direta e indireta ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros especificados abaixo, para compor Comissão de Recebimento de materiais adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, conforme especifica:

I – DIOGO RODRIGUES GUEDES – CPF nº 026.279.453-51;

II – ADRIEL ROMÁRIO SOUSA ALVES, CPF nº 068.636.953-08;

III – EDSON RODRIGUES DE SOUSA – CPF nº 577.914.143-68.

Art. 2º - Todos os fornecimentos de materiais e prestação de serviços comuns à Secretaria Municipal de Saúde deverão ser conferidos e aprovados pela Comissão Nomeada no *Art.1º.*

Parágrafo único: Após o recebimento provisório dos materiais e conferido seu quantitativo com o fixado na Nota Fiscal, o servidor responsável pelo recebimento no almoxarifado deverá emitir atesto na Nota Fiscal e após ser conferido pela comissão, será emitido e assinado o termo de recebimento dos materiais, de modo que não deverá ser efetuado nenhum pagamento de despesa de materiais sem cumprir este protocolo.

Art.3º Os serviços de natureza continuada ou os que tenham a sua execução acompanhada por Coordenador ou Diretor de Programa da Secretaria Municipal de Saúde, deverá ter o atesto apresentado na

(Continua na próxima página)